PORTARIA Nº 22, de 07.05.2026

Altera a Portaria nº 03, de 05.01.2026, que regulamenta a concessão de auxílio-alimentação.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 03, de 05.01.2026, passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

> Art. 5º .....
>
> § 1º O vereador que, em cada período de apuração mensal, incorrer em duas ou mais ocorrências de atraso ou de saída antecipada das reuniões plenárias, perderá o direito ao recebimento do auxílio-alimentação referente ao respectivo mês.
>
> § 2º Considera-se atraso a chegada do vereador após a realização da chamada nominal e considera-se saída antecipada a retirada do vereador antes do encerramento da reunião pelo Presidente, ainda que a saída tenha sido autorizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 7 de maio de 2026.

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente